VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 55.431.380/0001-00)
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ nº 55.431.380/0001-00)
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do período

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
VC Energia II Fundo de investimento em Participações
(Administrado pela Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do VC Energia II Fundo de investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do VC Energia II Fundo de investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de Companhia Aberta	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme descrito na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha ações de companhia aberta avaliados pelo valor justo no montante de R$ 232.595 mil, que representava 101,24% do seu patrimônio líquido. Devido à relevância do investimento e à necessidade de confirmação da titularidade dos ativos integrantes dessa carteira, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e mensuração das participações em companhia aberta incluíram, entre outros: ▪ Comparação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos documentos societários; ▪ Avaliação das aquisições e do valor justo da companhia investida; ▪ Revisão dos cálculos realizados para determinação do valor justo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo em companhia aberta; ▪ Verificação dos comprovantes de liquidação financeira dos aportes de capital realizado pelo Fundo e confronto com os respectivos registros contábeis; ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre a Companhia Investida incluídas nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre seu investimento, assim como a correta mensuração e contabilização e divulgação em nota explicativa dos respectivos ativos e passivos no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 4 de setembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

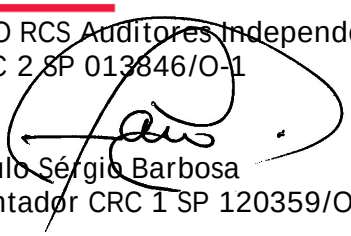

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.431.380/0001-00

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**268**	**0,12**		**620**	**1,24**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**267**	**0,12**		**619**	**1,24**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	154	267	0,12	407	619	1,24
Títulos e valores mobiliários	**5**			**232.595**	**101,24**		**50.826**	**101,73**
Ações de companhias abertas				**232.595**	**101,24**		**-**	**-**
Renova Energia S.A. - RNEW3		Ações	247.441.932	232.595	101,24		-	-
Créditos Judiciais				**-**	**-**		**50.826**	**101,73**
Créditos Judiciais				-	-		50.826	101,73
Total do ativo				**232.863**	**101,36**		**51.446**	**102,97**
Outras obrigações				**3.115**	**1,36**		**1.486**	**2,97**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			3.008	1,31		1.471	2,94
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			15	0,01		12	0,02
Outras despesas administrativas				92	0,04		3	0,01
Patrimônio líquido				**229.748**	**100,00**		**49.960**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**232.863**	**101,36**		**51.446**	**102,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.431.380/0001-00

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	Período de 31/04/2024 a 31/12/2024
Receita		**(111.024)**	**23.933**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(111.024)**	**80**
Resultado com aplicação em ações de companhias abertas	**5.1**	(111.138)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		114	80
Outras rendas operacionais		**-**	**23.853**
Resultado com ajuste a Valor Justo Do Crédito judicial	**5**	-	23.909
Outras despesas operacionais		-	(56)
Encargos	**8**	**(4.188)**	**(3.473)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(342)**	**(1.911)**
Consultoria jurídica		(327)	(1.911)
Auditoria externa		(15)	-
Despesas da Administração		**(3.770)**	**(1.549)**
Remuneração da gestão		(3.579)	(1.471)
Remuneração da administração		(145)	(60)
Despesas de controladoria		(46)	(18)
Demais despesas		**(76)**	**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(46)	-
Taxas e emolumentos		(25)	-
Outras Despesas		(5)	(13)
Resultado líquido no exercício/período		**(115.212)**	**20.460**
Quantidade de cotas		*29.500,0000*	*29.500,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(3.905,50)*	*693,55*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 55.431.380/0001-00
(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)
CNPJ: 05.946.654/0001-26
Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período		**(115.212)**	**20.460**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**(115.212)**	**20.460**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.431.380/0001-00

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Total
Em 31 de julho de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		29.500	-	29.500
Lucro do período			20.460	20.460
Em 31 de dezembro de 2024		**29.500**	**20.460**	**49.960**
Emissão de cotas		295.000		295.000
Prejuízo do Exercício			(115.212)	(115.212)
Em 31 de dezembro de 2025		**324.500**	**(94.752)**	**229.748**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 55.431.380/0001-00

(Administrado pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.)

CNPJ: 05.946.654/0001-26

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		114	80
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.042)	-
(-) Pagamento de consultoria juridica		(238)	(1.911)
(-) Pagamento de taxa de administração		(142)	(47)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(46)	(14)
(-) Pagamento de auditoria externa		(15)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		(30)	-
(-) Pagamento de taxa CVM		(46)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(0)	(15)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.445)**	**(1.907)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda (Aquisição) de Créditos Judiciais	**5**	2.093	(28.952)
(Aquisição) de ações de companhia aberta	**5**	(295.000)	-
(+) Recebimento de créditos judiciais		-	1.979
Caixa líquido das atividades de investimento		**(292.907)**	**(26.973)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		295.000	29.500
Caixa líquido das atividades de financiamento		**295.000**	**29.500**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(352)**	**620**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		620	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		268	620
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(352)**	**620**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**(115.212)**	**20.460**
Resultado com aplicação em ações de companhias abertas		111.138	-
Resultado com ajuste a Valor Justo Do Crédito judicial		-	(23.853)
(Redução) Aumento de outros passivos		1.629	1.486
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.445)**	**(1.907)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O VC Energia II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 6 de junho de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 31 de julho de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de determinado, por até 5 (cinco) anos, contados da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por recomendação do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é composto por classe única de cotas e durante o Prazo de Duração e, a partir da vigência prevista no parágrafo 2º do Artigo 140 da Resolução CVM 175, poderão ser constituídas novas Classes.

A Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do VC Energia II Fundo de Investimento em Participações ("Classe") é constituída por 3 (três) Subclasses de Cotas distintos, as Cotas da Subclasse do Tipo A1, as Cotas de Subclasse do Tipo A2 (em conjunto com as Cotas Tipo A1, simplesmente as "Cotas Tipo A") e as Cotas de Subclasses do Tipo B. Tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, constituída em regime fechado e tipificada como Multiestratégia.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Ativos-Alvo de emissão da Sociedade-Alvo.

Observado o disposto no regulamento e no acordo de cotistas, o fundo investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos-alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, os valores referidos no Artigo 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

O Fundo poderá investir até 33% (trinta e três por cento) de seu Capital Comprometido em debêntures e outros títulos de dívida não-conversíveis. Caberá exclusivamente ao Gestor as decisões de investimento de acordo com a Política de Investimento descrita neste Anexo, bem como as decisões de desinvestimento, observado o disposto no Acordo de Cotistas. Caso a Classe possua recursos que não estejam investidos em Ativos-Alvo da Sociedade-Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido, se houver, poderá estar alocada em Ativos Financeiros.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, Resolução CVM 175/22 e Resolução do CMN 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores profissionais com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores profissionais com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Vested Capital Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 4 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, as quais estão pelo seu valor justo na mesma data base das demonstrações contábeis.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

(iv) Investimentos em ações de companhia aberta

Os investimentos em ações de companhias abertas são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é determinado com base na cotação de fechamento das ações no mercado em que são negociadas, na data-base das demonstrações contábeis, sendo as variações positivas ou negativas reconhecidas no resultado do período.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos quando for provável a geração de benefícios econômicos futuros para o Fundo e seu valor puder ser mensurado de forma confiável. Os passivos financeiros são reconhecidos quando o Fundo possuir obrigação presente decorrente de evento passado e são mensurados pelo valor esperado de liquidação, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações incorridos até a data-base das demonstrações contábeis.

As despesas e obrigações relativas às taxas e demais encargos do Fundo são apropriadas pelo regime de competência, de acordo com os critérios previstos no regulamento e demais documentos aplicáveis. No caso da taxa de gestão, o montante provisionado considera o patrimônio atribuível à Subclasse B e a subordinação econômica desta em relação às Subclasses A1 e A2, que possuem prioridade de remuneração. Dessa forma, a provisão é limitada ao montante efetivamente exigível e poderá ser reduzida ou revertida quando a desvalorização dos ativos da carteira resultar na redução ou absorção do patrimônio da Subclasse B.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

f) Ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de evento passado, cuja liquidação seja provável e cujo valor possa ser estimado de forma confiável, sendo mensuradas pela melhor estimativa do desembolso necessário para sua liquidação na data-base das demonstrações contábeis.

Os passivos contingentes classificados como de perda provável são reconhecidos contabilmente mediante constituição de provisão e divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como de perda possível não são provisionados, sendo objeto de divulgação; e aqueles cuja possibilidade de perda seja considerada remota não são provisionados nem divulgados. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, sendo divulgados quando a entrada de benefícios econômicos for provável e reconhecidos somente quando sua realização for praticamente certa.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento financeiro (*)	1.735,7522	153,6643	267
Total		153,6643	268

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento financeiro (*)	1.517,0351	407,9145	619
Total		407,9145	620

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94, cujo teve seu último relatório do auditor independente, datado de 15 de dezembro de 2025, sobre o exercício findo em 30 de setembro de 2025, emitido sem modificação de opinião O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia, através do valor da cota de abertura.

5. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 31 de dezembro de 2025, estão assim classificadas:

5.1 Ações de companhia aberta

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha crédito decorrente do processo de recuperação judicial da Renova Energia S.A. (“Renova”), posteriormente denominado Crédito FLF, registrado pelo valor justo de R$ 50.826. Em 14 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu amortização parcial em caixa no montante de R$ 2.093, correspondente à liquidação parcial do referido crédito. O recebimento reduziu o saldo do ativo e, por se tratar de realização parcial do principal já reconhecido contabilmente, não constituiu, por si só, resultado de valorização do investimento no exercício.

Em 5 de março de 2025, no contexto da emissão de novas cotas do Fundo, foram integralizados pelos novos cotistas créditos conversíveis detidos contra a Renova, pertencentes às Classes II e III de seu Plano de Recuperação Judicial, doravante denominados Créditos FMR. Os créditos foram aportados pelo valor conjunto de R$ 295.000, correspondente ao valor atribuído às cotas emitidas pelo Fundo em contrapartida à integralização desses ativos. A emissão de cotas no montante de R$ 295.000 encontra-se igualmente refletida na movimentação do patrimônio líquido do Fundo.

	2024	2025							
Ativo	Valor Justo em 31/12/2024	Data da Amortização	Amortização	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Ajustes a Valor Justo	Conversão Em ações da Renova em 28/04/2025	Ajustes a Valor Justo	Valor justo em 31/12/2025
Crédito Judicial FLF	50.826	14/02/2025	(2.093)		–	7.855	(56.588)	–	–
Créditos Judiciais FMR	–		–	05/03/2025	295.000	182.887	(477.887)	–	–
Ações da RNEW3	–		–		–	–	534.475	(301.880)	232.595
Total	50.826	(2.093)		295.000		190.742	–	(301.880)	232.595

Para fins de conciliação dos efeitos decorrentes da mensuração a valor justo dos ativos ao longo do exercício de 2025, o quadro abaixo apresenta, de forma consolidada, os ajustes reconhecidos antes e após a conversão dos créditos em ações ordinárias da Renova. Os ajustes positivos a valor justo reconhecidos no período anterior à conversão, no montante de R$ 190.742, líquidos do ajuste negativo de R$ 301.880 reconhecido após a conversão em ações RNEW3, resultaram em perda de R$ 111.138 no exercício.

Esse montante corresponde ao resultado líquido apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica 'Resultado com aplicação em ações de companhias abertas', não representando, por sua natureza, movimentação financeira de caixa.

	2025		
Ativo	Ajustes A Valor Justo antes da Conversão	Ajustes A Valor Justo Pós Conversão	Resultado Líquido dos Ajustes a Valor Justo
Crédito Judicial FLF	7.855	–	7.855
Créditos Judiciais FMR	182.887	–	182.887
Ações da RNEW3	–	(301.880)	(301.880)
Total	190.742	(301.880)	(111.138)

a) Descrição da Companhia Alvo

A Renova Energia S.A. ("Renova"), sociedade de capital aberto, CNPJ 08.534.605/0001-74, tem suas ações negociadas no nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob as siglas RNEW11, RNEW3 e RNEW4.

Fundada em 2001 a Companhia é uma sociedade domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Roque Petroni Junior, 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias - São Paulo, que atua no desenvolvimento, implantação e operação de projetos de geração de energia de fontes renováveis - eólica, pequenas centrais hidrelétricas ("PCHs") e solar, e na comercialização de energia a atividades relacionadas. Desde 2009 sua atuação está fortemente concentrada em projetos de fonte eólica, segmento no qual a Renova é pioneira no Brasil.

Em 12 de fevereiro de 2025, foi proferida sentença de encerramento do processo de recuperação judicial da Renova e de determinadas controladas, conforme divulgado pela Companhia em Fato Relevante de 13 de fevereiro de 2025. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renova referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas, cujo relatório emitido em 31 de março de 2026, apresentou opinião sem modificação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025.

(i) Critério de mensuração dos créditos conversíveis antes da conversão

Após a definição das condições de conversão dos créditos em ações ordinárias da Renova, ao preço previamente estabelecido de R$ 1,08 por ação RNEW3, o Fundo passou a mensurar tanto o Crédito FLF quanto os Créditos FMR considerando a substância econômica decorrente do direito de conversão. Para fins exclusivos de determinação do valor justo, os saldos devedores dos créditos eram inicialmente atualizados de acordo com os respectivos critérios contratuais e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial e, subsequentemente, convertidos em uma quantidade equivalente de ações ordinárias da Renova mediante aplicação do preço fixo de conversão de R$ 1,08 por ação.

A quantidade equivalente de ações assim apurada — denominada gerencialmente "ações sintéticas", exclusivamente para fins de precificação — era mensurada pela cotação de mercado das ações RNEW3 negociadas na B3. Dessa forma, embora juridicamente os ativos permanecessem registrados como créditos até a efetiva conversão, sua mensuração a valor justo passou a refletir a exposição econômica à variação da cotação das ações da Renova, permitindo que os efeitos da valorização ou desvalorização esperada na conversão fossem reconhecidos no patrimônio do Fundo antes da entrega efetiva das ações. Esse procedimento é consistente com a característica do Fundo de entidade de investimento, cujo desempenho é substancialmente mensurado e avaliado com base no valor justo.

Como resultado dessa metodologia, entre o início do exercício e a data da efetiva conversão, foram reconhecidos ajustes positivos a valor justo de R$ 190.742, sendo R$ 7.855 referentes ao Crédito FLF e R$ 182.887 referentes aos Créditos FMR. Na data da conversão, os valores contábeis dos créditos, já atualizados e ajustados a valor justo, totalizavam aproximadamente R$ 534.475.

(ii) Conversão dos créditos em ações RNEW3

Em 28 de abril de 2025, o Conselho de Administração da Renova homologou aumento de capital social por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, destinado à capitalização dos créditos detidos pelo Fundo, no montante de R$ 534.474.574,63, mediante a emissão de 494.883.865 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,08 por ação. Do total emitido, 209.206 ações ordinárias, correspondentes a R$ 225.942,48, foram subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por acionistas que exerceram o direito de preferência, de modo que o Fundo subscreveu 494.674.659 ações ordinárias, representativas de 79,83% das ações ordinárias e de 66,46% do total das ações de emissão da Companhia.

Em razão do exercício do direito de preferência pelos demais acionistas, a parcela dos créditos do Fundo correspondente às ações por eles subscritas, no montante de R$ 225.942,48, não pôde ser convertida em ações naquela data. Os recursos correspondentes foram destinados ao Fundo e por ele imediatamente aportados na Companhia a título de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), nos termos do compromisso de reinvestimento assumido no âmbito da capitalização, permanecendo registrados nessa condição até a sua efetiva capitalização. Os créditos efetivamente convertidos foram baixados pelo respectivo valor contábil e as ações RNEW3 recebidas foram reconhecidas pelo mesmo valor, de modo que a conversão, isoladamente considerada, representou alteração da natureza do ativo detido pelo Fundo e não gerou novo resultado contábil.

Em 30 de abril de 2025, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Renova aprovou o grupamento da totalidade das ações de sua emissão, na proporção de 2 (duas) ações pré-grupamento para 1 (uma) ação pós-grupamento, sem alteração do valor do capital social e sem modificação dos direitos políticos e patrimoniais conferidos aos acionistas, com efeitos a partir de 2 de junho de 2025. Em decorrência do grupamento, a quantidade de ações RNEW3 detidas pelo Fundo passou a 247.337.329 ações, sem qualquer efeito sobre o valor justo do investimento, uma vez que a redução proporcional da quantidade de ações foi acompanhada do ajuste equivalente na cotação unitária.

Em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 26 de maio, 9 de junho, 14 de julho e 1º de agosto de 2025, a Renova promoveu novo aumento de capital social por subscrição privada destinado à capitalização de créditos e adiantamentos de titularidade de seus credores, ao preço de emissão de R$ 2,16 por ação — preço já ajustado pelo grupamento —, homologado pelo Conselho de Administração em 18 de setembro de 2025 no montante de R$ 2.010.291,99, mediante a emissão de 930.690 novas ações ordinárias, das quais 792 subscritas por acionistas no exercício do direito de preferência e 929.898 subscritas pelos credores. Nesse aumento de capital, o AFAC de titularidade do Fundo, no montante de R$ 225.942,48, foi integralmente capitalizado, tendo o Fundo subscrito 104.603 novas ações ordinárias de emissão da Renova. Após a homologação, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 373.114.600 ações, sendo 310.743.613 ações ordinárias e 62.370.987 ações preferenciais.

A capitalização do AFAC, à semelhança da conversão ocorrida em 28 de abril de 2025, representou exclusivamente alteração da natureza do ativo detido pelo Fundo, não tendo gerado, por si só, novo resultado contábil.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detinha, portanto, 247.441.932 ações ordinárias de emissão da Renova, representativas de 79,63% das ações ordinárias e de 66,32% do total das ações da Companhia.

A partir da conversão, o investimento passou a ser representado diretamente por ações de companhia aberta, mensuradas ao valor justo com base na cotação de fechamento das ações RNEW3 na B3. Entre a data da conversão e 31 de dezembro de 2025, a redução da cotação das ações resultou em ajuste negativo a valor justo de R$ 301.880, levando o investimento ao valor justo de R$ 232.595 ao encerramento do exercício, correspondente a 247.441.932 ações ordinárias RNEW3 detidas pelo Fundo naquela data, mensuradas pela cotação de fechamento de R$ 0,94 por ação.

(iii) Reconciliação com a DRE e a DFC

Para fins de apresentação na Demonstração do Resultado, os efeitos da mensuração a valor justo ocorridos antes e depois da conversão foram apresentados de forma agregada na rubrica “Resultado com aplicação em ações de companhias abertas”, uma vez que, desde a definição das condições de conversão, a mensuração econômica dos créditos passou a estar diretamente referenciada às ações RNEW3. Assim, o ganho de R$ 190.742 reconhecido durante o período em que os ativos ainda possuíam juridicamente a forma de créditos conversíveis, deduzido da desvalorização de R$ 301.880 ocorrida após a conversão efetiva em ações, resulta no prejuízo líquido de R$ 111.138 apresentado na Demonstração do Resultado do exercício.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos enquanto houver cotas tipo A em circulação, observada a regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 265.906 e R$ 30.644, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Remuneração da gestão	3.579	1,22	1.471	4,80
Consultoria jurídica	327	0,11	1.911	6,24
Remuneração da administração	145	0,05	60	0,20
Despesas de controladoria, custódia e auditoria	61	0,03	18	0,06
Taxa de fiscalização CVM	46	0,02	-	-
Taxas e emolumentos	25	0,01	-	-
Outras Despesas	5	-	13	0,04
	4.188	1,44	3.473	11,34

9. Classe de cotas do Fundo

A Classe é constituída por uma única classe subdividida em 3 (três) Subclasses distintas, as Subclasses do Tipo A1, as Subclasses do Tipo A2 (em conjunto com as Subclasses do Tipo A1, simplesmente as "Subclasses A") e as Subclasses do Tipo B, cujas diferenças estão disciplinadas nos respectivos apensos ao regulamento. que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial
SubClasse B	29.500	-
SubClasse A1	115.000	92.513
SubClasse A2	180.000	137.234

	2024	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe B	29.500	28.029

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 324.500 cotas integralizadas (29.500 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, considerando as 3 Subclasses de maneira independente:

Subclasse A1

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (**)	92.399	804,4626	(19,55)

(**) Período de 5 de março de 2025 (data do início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2025.

Subclasse A2

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (**)	138.505	762,4099	(23,76)

(**) Período de 5 de março de 2025 (data do início das atividades da subclasse) a 31 de dezembro de 2025.

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	35.003	0,0000	(100,00)
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	30.644	1.693,5300	69,35

(*) Período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão) em cotas subscritas.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante: (i) simples deliberação do Administrador, após recomendação do Gestor e a seu exclusivo critério, limitado ao capital autorizado, sendo que as novas cotas no âmbito do capital autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo de cotas eventualmente não colocado recomporá o capital autorizado; ou (ii) mediante aprovação da Assembleia especial de cotistas, sem limitação de valor, sendo certo que eventuais novas Cotas a serem emitidas ou novos tipos de cotas a serem criados (a) deverão sempre observar (a.1) a prioridade estabelecida no regulamento para os pagamentos de remuneração, amortização e resgate das cotas tipo A, e (a.2) os demais direitos políticos e econômicos dos Cotistas já admitidos na Classe, exceto se de outra forma deliberado em sede de assembleia especial de cotistas, (b) não deverão afetar economicamente suas respectivas posições por meio de diluição indevida, tratamento não equitativo ou transferência indevida de recursos entre cotistas, e (c) até a data de amortização final das cotas A2, a emissão de novas cotas dentro do capital autorizado só poderá ser realizada para viabilizar chamadas de capital nas hipóteses previstas no regulamento.

As cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3, observado o disposto neste Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas o montante de R$ 295.000 representado por 295.000 novas cotas (R$ 29.500 representado por 29.500 novas cotas no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

- Inadimplemento

A partir da assinatura do respectivo compromisso de Investimento, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que deixar de cumprir suas obrigações nos termos deste regulamento, do respectivo compromisso de Investimento e/ou do boletim de subscrição, inclusive a obrigação de integralizar cotas dentro do respectivo prazo de integralização previsto nos respectivos Boletins de Subscrição caso todas as condições precedentes ali estabelecidas para a integralização tenham sido integralmente cumpridas (ou renunciadas, conforme o caso), ficará de pleno direito constituído em mora e declarado cotista inadimplente, estando sujeito às consequências descritas neste item. Para fins de esclarecimento, não será considerado um cotista inadimplente, para todos os fins deste regulamento e da regulamentação aplicável, o cotista que subscrever suas cotas nos termos do respectivo boletim de subscrição, mas não as integralizar por subsistir qualquer condição suspensiva superveniente à respectiva integralização, conforme prevista no respectivo boletim de subscrição.

O cotista inadimplente terá os direitos econômicos e políticos em relação às suas cotas, integralizadas ou não, suspensos enquanto permanecer sua inadimplência, sendo certo que, enquanto perdurar a inadimplência, quaisquer votos do cotista inadimplente serão desconsiderados no âmbito das assembleias especiais de cotistas ou assembleias gerais de cotistas.

Na hipótese de mora no cumprimento de sua obrigação de integralizar capital no Fundo, o Cotista Inadimplente estará adicionalmente sujeito a cobrança de multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o total do Valor Inadimplido e juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, sobre o Valor Inadimplido, penalidades estas que serão apropriadas diariamente e revertidas em benefício do Fundo.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Aguila Capital Administração e gestão de Capitais Ltda., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, nº 640, 3º andar – São Conrado– conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.946.654/0001-26, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 7.508, de 24 de novembro de 2003 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Vested Capital Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.848.824/0001-91, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.603, de 03 de março de 2022 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, será devida pelo Fundo, não há taxa de administração variável, observada a remuneração mínima mensal de R$ 11,8 (onze mil e oitocentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 145(R$ 60 no período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente ao percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo da Subclasse de cotas tipo B, observada a remuneração mínima anual de R$3.500 (três milhões e quinhentos mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 3.579 (R$ 1.471 no período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração das Cotas, o Fundo pagará ao Custodiante o valor correspondente a percentuais incidentes sobre o Patrimônio Líquido, conforme quadro abaixo, será observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

Patrimônio Líquido do Fundo	Percentual ao ano
Até 500.000	0,05% (cinco centésimos por cento)
De 500.000 até 1.000.000	0,035 % (trinta e cinco milésimos por cento)
Acima 1.000.000	0,03 % (três centésimos por cento)

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 46 (R$ 18 no período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

A título de taxa de performance devida pela Cota Tipo B ao Gestor o total de 20% (vinte por cento) da soma das Distribuições realizadas pelo fundo aos cotistas titulares de cotas tipo B.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve taxa de performance apurada.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxa de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 23/21, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Aguila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 15. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Vested Capital Ltda gestora do Fundo, no montante de R$ 3.008. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 31 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Após o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2024, ocorreram eventos relevantes para a estrutura e composição patrimonial do fundo, os quais estavam previstos no regulamento e foram devidamente acompanhados e executados pela administração fiduciária.

Em conformidade com o previsto no regulamento do fundo, estavam previstas emissões de novas classes de cotas sêniores destinadas a novos investidores, vinculadas ao aporte de uma série complementar de créditos conversíveis da Companhia Alvo, em processo de recuperação judicial. No dia 5 de março de 2025, foram realizados dois aportes de créditos pertencentes às classes II e III da recuperação judicial da Companhia Alvo. Como contrapartida, o fundo emitiu, de forma estruturada, duas novas classes de cotas sêniores, respeitando os critérios previamente definidos no regulamento do fundo.

Subsequentemente, na data 28 de abril de 2025, a Companhia Alvo submeteu à assembleia de credores, no âmbito da sua recuperação judicial, a proposta de conversão dos créditos em ações ordinárias de sua emissão. Tal proposta foi aprovada, resultando na conversão efetiva dos créditos aportados em ações ordinárias, passando o fundo a deter participação acionária na Companhia Alvo em decorrência dessa operação. Após a conversão, o fundo passa a deter um total de 66,46% do total de ações da empresa.

Todos os procedimentos foram conduzidos em conformidade com os termos contratuais, regulatórios e legais aplicáveis, com a devida diligência da administração fiduciária do fundo.

21. Eventos subsequentes

Não houve quaisquer eventos subsequentes ocorridos entre o encerramento do ano fiscal do Fundo e a emissão destas demonstrações financeiras que impactassem a estrutura patrimonial ou a operação do fundo.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Felipe Suzano Almeida Magalhães
Diretor Executivo